



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

OFÍCIO Nº 1067/2023/COGEP/SAA/SE/MS

Brasília, 04 de agosto de 2023.

Ao Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro – SINDENFRJ  
Rua Sete de Setembro, 98 – Cobertura 5, CEP: 20050-002, Rio de Janeiro/RJ  
Email: [sindenfrj@sindenfrj.org.br](mailto:sindenfrj@sindenfrj.org.br)

Ao Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência Social no Estado do Rio de Janeiro – SINDSPREV/RJ  
Rua Joaquim Silva, 98, 3º Andar, Lapa, CEP: 20241-10, Rio de Janeiro/RJ  
E-mail: [sindsprevrj@sindsprevrj.org.br](mailto:sindsprevrj@sindsprevrj.org.br)

**Assunto: Comissão de Negociação de Greve nos Hospitais e Institutos Federais vinculados ao Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro**

*Referência: Caso resposta este Ofício, favor indicar o número do processo SEI/MS n.º 25000.109723/2023-07.*

Senhores (as) Representantes Sindicais,

1. Ao cumprimentá-lo (a), informo que o Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (DGH/SAES), por meio do Registro de Reunião (anexo) informou que os sindicatos solicitam os acréscimos/modificações de quatro pontos, sem nenhum óbice aos demais pontos apresentados no referido Ofício, a seguir transcritos:

a) Garantia da Presença do SINDSPREVJR e do SINDENFRJ na Mesa Nacional de Carreira da Enfermagem em função da especificidade do Rio de Janeiro. O Ministério da Saúde está de acordo com a solicitação e vai garantir a presença.

b) A formalização do acompanhamento dos Sindicatos a aplicação do Laudo de 2017. O DGH irá reiterar o convite aos sindicatos das demais categorias para compor a Comissão do DGH, relativa à insalubridade, com proposta de reunião na terça-feira, 08/08/2023;

c) Estabelecimento de prazos para instalação de todas as mesas. O MS se compromete com a instalação das Mesas/e ou Grupos de Trabalho para sua implantação, em até 15 dias úteis.

d) Inclusão da controvérsia da estrutura remuneratória e carga horária expressa no parecer da AGU, sendo o entendimento que piso é vencimento básico. Reitera-se que a Consultoria Jurídica deste MS, mediante apresentação de subsídios da área de gestão de pessoas, se comprometeu a solicitar a atuação da AGU junto ao STF para esclarecimento com relação a carga horária das categorias no âmbito do serviço público federal mediante apresentação de embargos de declaração. Além disso a área de gestão de pessoas vai solicitar revisão da composição da estrutura remuneratória.

2. As demais pautas serão submetidas às mesas e instâncias do Ministério competente.